



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow  
DIRETORIA DE ENSINO

Implementação das Práticas Profissionais na Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

Unidade: [Maria da Graça](#)

Curso da EPTNM: [Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Sistemas de Energias Renováveis](#)

E-mail (institucional) da Coordenação: [cter-mg@grupo.cefet-rj.br](mailto:cter-mg@grupo.cefet-rj.br)

Coordenador do Curso (com siape): [Alexandre Luiz Pereira, 2080614](#)

Professor(es) Supervisor(es) de Prática Profissional (com siape):

[Adriano Gatto Lemos de Souza, 1549180](#)

[Alexandre Luiz Pereira, 2080614](#)

[Camila Barreto Fernandes, 2307488](#)

[Sebastião Fábio Quintiliano de Araújo Rocha, 1549169](#)

Professor(es) Orientador(es) de Estágio Supervisionado (com siape):

[Adriano Gatto Lemos de Souza, 1549180](#)

[Alexandre Luiz Pereira, 2080614](#)

[Camila Barreto Fernandes, 2307488](#)

[Sebastião Fábio Quintiliano de Araújo Rocha, 1549169](#)

Número máximo de discentes a serem atendidos por cada Professor Supervisor de Prática Profissional:

[10 \(dez\)](#)

Indique na possibilidades apresentadas, os tipos de Práticas Profissionais adotadas pela Coordenação, de acordo com o Capítulo III da [Resolução Cepe Nº19/2024](#), e ainda, as cargas horárias mínimas e máximas, para cada opção:

<b>Atividades a serem consideradas para composição de carga horária de Prática Profissional</b>	<b>Carga Horária Mínima</b>	<b>Carga Horária Máxima</b>
a. Experimentos e atividades específicas em ambientes especiais.	0	30
b. Disciplinas específicas de laboratório (destinadas a prática profissional).	0	30

c. Projetos de ensino, extensão e pesquisa, devidamente registrados.	0	70
d. Visitas técnicas, culturais e atividades artísticas.	0	40
e. Simulações replicáveis, tais como Modelos Diplomáticos, resultantes de projetos orientados.	Não aplicado para a COSER-MG.	
f. Estágio profissional supervisionado obrigatório.	0	0
g. Estágio profissional supervisionado não-obrigatório.	0	100
h. Pesquisas individuais e em equipe vinculadas a projetos institucionais ou em instituições parceiras do Cefet/RJ.	0	90
i. Prestação de serviços, voluntários ou não.	0	30
j. Trabalhos de suporte técnico a atividades acadêmicas e artísticas.	0	30
k. Desenvolvimento de instrumentos e/ou equipamentos.	0	60
l. Trabalho de conclusão de curso ou similares.	0	100
m. Exercício de atividade de Jovem Aprendiz ou Trainee.	0	100
n. Participação em evento (congresso, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, feira) e similar, de natureza acadêmica ou profissional.	0	30
o. Atuação como empresário, inclusive MEI.	0	100
p. Atuação profissional em área correlata ao curso.	0	100
q. Monitorias de disciplinas técnicas.	0	90
r. Monitorias de disciplinas técnicas envolvendo atividades de laboratório.	0	80
s. Publicação de trabalho científico.	0	60
t. Apresentação oral de trabalho científico.	0	30
u. Obtenção de Certificações na área do Curso.	0	A própria carga horária constante no certificado. Limitado a 70 horas.
v. Serviço voluntário de caráter sócio comunitário, devidamente comprovado.	0	30
w. Atuação técnica na organização e/ou operacionalização de eventos internos e/ou externos.	0	30

**Observação 1:** A carga **horária máxima** obrigatória das Práticas Profissionais não pode exceder 320 horas, salvo exceções quando essa carga horária for determinada pelos Conselhos Profissionais ou Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

**Observação 2:** Outras atividades que não estejam previstas, dependerão de aprovação do colegiado do curso, com juntada de ata devidamente assinada pelos participantes.

**Observação 3:** A carga horária máxima destinada à prática profissional obrigatória para o Curso Técnico em Sistemas de Energias Renováveis (COSER-MG) modalidade subsequente da UnED Maria da Graça é de 100 (cem) horas.